



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano XII - Edição nº 01658 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6562F68275769FD0273D7B47E79C5F1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- ATO COMPLEMENTAR Nº 09.2022 AO EDITAL Nº 001.2022- CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
- DECRETO Nº 224/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022 "DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM- BA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

ATO COMPLEMENTAR 009 AO EDITAL 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ORIENTADORES SOCIAIS E VISITADORES SOCIAIS POR PRAZO
DETERMINADO**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA
OBJETIVA.**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em conformidade com disposto no Edital 001/2022, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas por meio da legislação vigente, vem por meio deste ato complementar:

1 – CONVOCAR, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Orientadores e Visitadores Sociais, para entrega dos Documentos necessários para contratação (ANEXO 1)

2- Torna pública a Relação dos Candidatos aprovados, conforme Anexo II a Este Ato Complementar.

Cafarnaum, 11 de abril de 2022.

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário

RUA DJALMA RIOS, 01 – CENTRO- CAFARNAUM - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 17.622.151/0001-84
FONE (74) 3646-1200- E-MAIL: gabinete@cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO I

1. Cópia de RG
2. Cópia de CPF
3. Cópia da Carteira de Trabalho
4. Cópia do PIS/PASEP
5. Cópia do Título de Eleitor
6. Cópia de CNH (se possuir)
7. Cópia de Carteira de Reservista (se do Sexo Masculino)
8. Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento
9. Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
10. Cópias de Cartão de Vacina de filhos menores de 06 anos
11. Comprovante de Escolaridade de menores de 14 anos
12. Cópia de comprovante de residência
13. Cópia de comprovante de Escolaridade
14. Número de conta corrente ou conta salário

RUA DJALMA RIOS, 01 – CENTRO- CAFARNAUM - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 17.622.151/0001-84
FONE (74) 3646-1200- E-MAIL: gabinete@cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO II

Candidato	Função
NIVIA NATALIA BATISTA DOS SANTOS	001 – ORIENTADOR SOCIAL - SEDE
LARISSA ARAUJO DE SOUZA	002 – ORIENTADOR SOCIAL - RECIFE
LUIZA BOAVENTURA BATISTA	003 – ORIENTADOR SOCIAL - CANAL
RIKELME VASCONCELOS DE QUEIROZ	004 – ORIENTADOR SOCIAL - VOLANTE
RONICLEIA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	006 – VISITADOR SOCIAL - SEDE
ERICA DOURADO DA SILVA	006 – VISITADOR SOCIAL - SEDE
VALDERLANIA ALVES DE SOUSA	006 – VISITADOR SOCIAL - SEDE
JOSENIAS SILVA RIBEIRO	006 – VISITADOR SOCIAL - SEDE

RUA DJALMA RIOS, 01 – CENTRO- CAFARNAUM - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 17.622.151/0001-84
 FONE (74) 3646-1200- E-MAIL: gabinete@cafarnaum.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 224/2022, de 20 de Abril de 2022

“Dispõe sobre a incorporação e ampliação de carga horária de servidores público do magistério do Município de Cafarnaum-Ba., e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº 44/2010, que faculta aos profissionais do magistério público do Município de Cafarnaum alterarem sua jornada de trabalho de 20 hrs para 40 hrs. desde que atendidos os requisitos previstos no referido dispositivo;

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu Artigo 35, VI, que autoriza a incorporação aos seus vencimentos e ampliação da carga horária de 20 hrs para 40 horas aos profissionais do magistério que tenham ministrado aulas ou feito desdobramento da sua jornada por um período igual ou superior a 05 (cinco) anos ininterruptos ou 08 (oito) anos intercalados;

Considerando os requerimentos formulados pelos servidores ora beneficiário, que buscam a incorporação aos seus vencimentos e a alteração, em definitivo, de suas cargas horárias, de 20 hrs para 40 hrs;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos servidores, profissionais do magistério, que seguem abaixo nominados:

- a) **Jiane Carlas Souza de Oliveira.**
- b) **Mauro Junio Francisco da Cruz.**
- c) **Sirlei Sena de Oliveira Brita.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de Abril de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br